



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 827/2007.

Dispõe sobre a abertura de
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, no valor de R\$
100.000,00 (CEM MIL
REAIS), para despesas
imprevistas no orçamento.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova e eu
Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para
atender despesas imprevistas no Orçamento Programa vigente do Fundo Municipal de
Saúde, a saber:

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Saúde Básica

10.301.0060 – Assistência Básica de Saúde

10.301.0060.2.188 – Prover e Atender Demandas Básicas na Área de Saúde

10.301.0060.2.188.4.4.90.52.01.00.0020-Equipamento/Mat.Permanente. R\$ 100.000,00

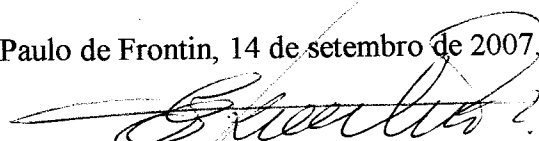
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso – Convênio 2703/2005 – Aquisição de UTI Móvel de
Saúde.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado
mediante recursos oriundo do convênio para aquisição de uma UTI Móvel de Saúde, em
conformidade com o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de setembro de 2007


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108